



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI Nº 1364 DE 23 DE MAIO DE 2017

Abre crédito especial no IPREB –
Instituto de Previdência de Buritis,
no importe de R\$ 30.000,00 e dá
outras providências,

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no importe de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no Instituto de Previdência de Buritis para contabilização das despesas com contribuição patronal previdenciária, criando a seguinte dotação orçamentária:

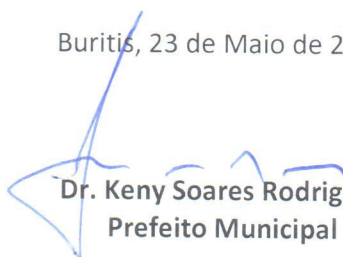
I – 03.01.01.04.122.0002.2260.3.1.90.13.00 – ficha 51.

Art. 2º - Para suportar o credito especial será anulada, como fonte, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a seguinte dotação orçamentária:

I – 03.01.0109.272.0002.2264.3.1.90.01 – ficha 47

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 23 de Maio de 2017


Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

Referente a Proposição de Lei nº 06/2017. De autoria do Executivo Municipal